



# Relatório de Dúvidas do Processo

## Processo

Número: 35/2023

Número do Processo Interno: 000103/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 30/08/2023 - 09:00

Orgão: Prefeitura Municipal de São José da Barra

Município: São José da Barra / MG

Registrado em	Assunto	Respondido Em
21/08/2023 - 11:10	Material utilizado	22/08/2023 - 12:02

Bom dia, tudo bem? Gostaria de um esclarecimento quanto a especificação do material, no edital indica somente o uso de fibra de vidro, entretanto hoje há outros materiais que podem ser utilizados onde garantem todas os requisitos de fabricação e estruturais mencionados no edital, não é possível fornecimento em polipropileno (PP), pois o material é superior a fibra de vidro indicada e já possuindo proteção UV intrínseca em sua composição?

Considerando-se o parecer técnico emitido pela Secretaria solicitante, para o tratamento de esgoto na Praia Ponta da Serra o material de fibra de vidro é o mais adequado para enfrentar as intempéries que o tratamento irá sofrer no local, portanto, o edital é claro em indicar que o material do tratamento de esgoto deve ser de fibra de vidro, não existindo qualquer dúvida ou alternativa por outro material.

Registrado em	Assunto	Respondido Em
22/08/2023 - 10:23	Esclarecimentos gerais	31/08/2023 - 09:41

Bom dia, segue algumas solicitações de esclarecimentos: 1- É apresentada a vazão necessária de tratamento, mas não é especificada as concentrações dos parâmetros do efluente bruto, como DBO. Dessa forma a ampla concorrência é desfavorecida, pois as licitantes podem adotar valores diferentes entre si, o que interfere diretamente no dimensionamento dos equipamentos e consequentemente seus valores. Sendo assim solicitamos a apresentação desses parâmetros mínimos a serem atendidos. 2- A estrutura solicitada ao tratamento é definida como tratamento primário, reator secundário, e filtro, porém estas descrições são muito genéricas em se tratando de equipamentos para tratamento de esgoto sanitário, desta forma solicitamos uma especificação mais detalhada sobre cada um dos equipamentos a serem fornecidos. 3- O termo de referência diz que a ETE deverá operar sem consumir energia elétrica, porém pede que tenha uma etapa de ozonização. Tal etapa demanda o consumo de energia elétrica para gerar o ozônio, desta forma não é possível atender aos dois parâmetros. Qual situação devemos considerar no dimensionamento dos equipamentos? 4- O termo de referência especifica que a ETE deverá ter baixa geração de gases, no entanto solicita um tratamento biológico anaeróbico, sendo que esse tipo de tratamento tem como característica a geração de gases odoríferos. O termo "baixo", utilizado como referência se torna muito vago, pois depende da interpretação de cada pessoa, desta forma precisamos de um parâmetro mais específico relacionado a quais gases e os seus respectivos limites de emissão devem ser considerados. 5- O limite inferior de tempo de detenção hidráulica do equipamento solicitado não é factível para atender as normas NBR para dimensionamento de estações de tratamento de esgoto sanitário. Também não é embasado em literatura ou estudos atuais. Reatores do tipo UASB podem ser dimensionados com tempo de detenção de 6 horas (conforme NBR 12209/2011), caso a temperatura do efluente seja superior a 25°C. No entanto tais reatores sozinhos não irão atender aos limites de lançamento impostos pelas legislações. Com base nestas informações quais normas ou artigos científicos foram utilizados para adotar a faixa de tempo de detenção entre 4 e 8 horas? 6- A resolução solicitada para atendimento de normativo (COPAM/CERH01) já não é mais vigente. Sistemas anaeróbios não são capazes de atender a nova resolução (COPAM-CERH/MG Nº 8/2022), principalmente DBO e nitrogênio amoniacal, ainda mais no tempo de detenção solicitado. Sendo assim solicitamos a atualização da resolução caso seja aplicação, a apresentação dos parâmetros de DBO e nitrogênio amoniacal a serem atendidos pela ETE e a revisão da tecnologia especificada. 7- O termo de referência pede que o equipamento de tratamento não gere lodo. Isso não é factível com a tecnologia de tratamento solicitada, e sem consumir energia elétrica. Todo o tratamento biológico de esgoto irá gerar lodo, pois é um subproduto da digestão biológica. O que pode ser feito é o tratamento deste lodo com vistas a diminuição da umidade, e consequente redução de volume. No entanto não há alternativa no mercado que faça a desidratação de lodo, em pequena área e sem consumo de energia elétrica. Logo, não encontramos um embasamento técnico para atender esta especificação. 8- Não identificamos no edital especificações que garantam que o equipamento a ser fornecido irá atender às legislações. Não há solicitação de embasamento técnico (livros, artigos científicos, normas técnicas como NBRs) para subsidiar o dimensionamento da estação de tratamento, e atestar tecnicamente que irá produzir um efluente tratado capaz atender às legislações mencionadas. Desta forma solicitamos a apresentação destes itens para o correto dimensionamento dos equipamentos.

Em resposta à solicitação de esclarecimento impetrada pela empresa Chapecó Indústria e Comércio de Fibras Ltda, transcrevo abaixo o parecer técnico emitido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e resalto que será publicada errata a fim de alterar os subitens 1.2.2, 1.2.4 e 1.2.5 do Termo de Referência. Venho por meio desta, prestar esclarecimento impetrado pela empresa CHAPECÓ Indústria e Comercio de fibras LTDA. 1 - É de comum e público saber que a literatura de saneamento estabelece valores médio de concentração do efluente sanitário bruto, de forma geral é comum adotar tais parâmetros. 2 - O detalhamento excessivo do sistema cabe ao concorrente, no edital é apresentadas informações básicas baseadas nas condições locais e o que se torna mais aplicável ao município; 3 - Se trata de um erro material, pois a desinfecção pode também ser adotada a cloração. 4 - Quando se trata da baixa geração de gases, existe o comparativo aos sistemas convencionais, considerando que atualmente o mercado oferece diversos sistemas com otimização de suas funções metabólicas, existindo ate sistemas com geração quase nula de CH4, o município busca o equipamento mais eficiente, com menor manutenção e maior economicidade ao município. Os gases que apresentam maior agressividade para o meio ambiente perante GEE é o metano, sendo assim, ele o parâmetro de avaliação para menores emissões. 5 - O tempo de detenção hidráulica (TDH) de 4h, realmente se trata de erro material, é publico que o menor TDH normativo é de 6h. 6 - O termo de referencia fora elaborado antes de dezembro de 2022, ou seja, quando a DN COPAM/CERH ainda estava vigente. Novamente informamos que o mercado apresenta sistema e técnica para o pleno atendimento a DN COPAM/CERH 08/22, caso contrario, não existia embasamento para a mudança legal, e nem para a existência de parâmetros mais restritivos; 7 - Novamente, informamos, que no mercado são comuns sistemas eficientes que proporcionem ao município o melhor custo beneficio, oriento ao reclamante que busque mais alternativas no mercado, pois existem princípios de tratamento efluentes através da degradação da matéria orgânica e não baseado na digestão. 8 - O equipamento a ser fornecido deverá atender aos princípio da NBR 12209 e aos padrões legais de lançamento, no caso quando consultamos a DN COPAM/CERH 01 ela nos remete a DN COPAM/CERH 08/22, que deverá ser atendida, no caso não cumprimento dentro dos prazos estabelecidos serão aplicáveis as sanções legais previstas.

Registrado em	Assunto	Respondido Em
22/08/2023 - 12:01	Especificação do material	22/08/2023 - 12:01

Boa tarde, tudo bem? O material informado no edital é PRFV, gostaria de confirmação se é possível o fornecimento em Polipropileno (PP) para fabricação do equipamento? O PP é um material superior ao PRFV, possuindo proteção ultravioleta intrínseca em sua composição (conforme o tipo produzido), e ainda resalto que todas as características exigidas e mencionadas no edital são atendidas por esse material. Aguardo um retorno.

Considerando-se o parecer técnico emitido pela Secretaria solicitante, para o tratamento de esgoto na Praia Ponta da Serra o material de fibra de vidro é o mais adequado para enfrentar as intempéries que o tratamento irá sofrer no local, portanto, o edital é claro em indicar que o material do tratamento de esgoto deve ser de fibra de vidro, não existindo qualquer dúvida ou alternativa por outro material.

[Voltar](#)